



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga os prazos para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2022, instituído pela Lei Complementar nº 974, de 8 de setembro de 2022, e ao Programa de Recuperação Fiscal das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Complementar nº 969, de 4 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando as Leis Complementares nº 974, de 8 de setembro de 2022, e nº 969, de 4 de maio de 2022,

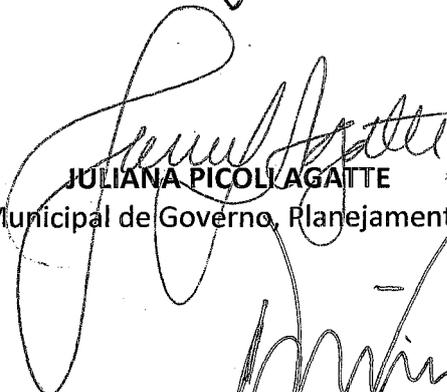
DECRETA:

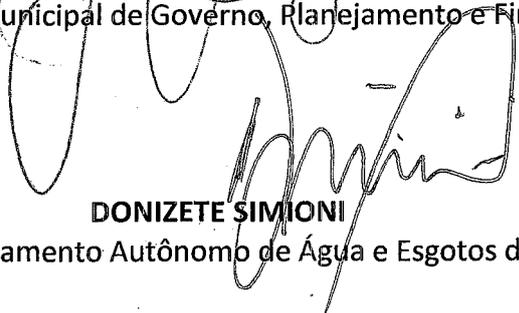
Art. 1º Os prazos para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2022, instituído pela Lei Complementar nº 974, de 8 de setembro de 2022, na forma de seu art. 9º, e ao Programa de Recuperação Fiscal das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Complementar nº 969, de 4 de maio de 2022, igualmente na forma de seu art. 9º, ficam prorrogados até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de novembro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

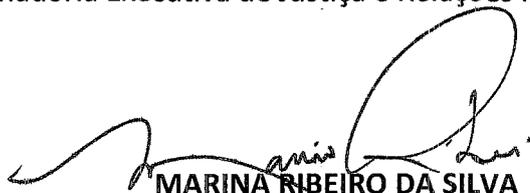

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE



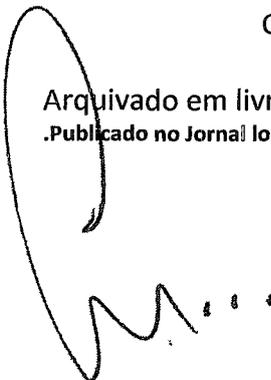
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 30/novembro/22 - Ano XLI - Nº 11093.

